



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**, Senhor **RÉGIS PAULO FRITZEN**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação e exploração de restaurante/lanchonete, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I – DAS ALTERAÇÕES:**

a) **Onde se lia:**

---

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

---

2.1. Poderão participar **SOMENTE** pessoas jurídicas, conforme Lei Municipal nº 1658/2025, que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, e que providenciem o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**Leia-se:**

“Poderão participar desta licitação **pessoas físicas ou jurídicas**, individualmente, que atendam às exigências deste edital”.

**b) Acrescenta-se** o item 2.1.1 com a seguinte redação:

“**2.1.1.** Caso o vencedor seja pessoa física, **deverá até o início efetivo das atividades**, constituir empresa com CNPJ, devidamente habilitada para a emissão de notas fiscais e demais documentos fiscais necessários à comercialização dos produtos, apresentando o ato constitutivo correspondente à Administração.”

c) **Onde se lia:**

**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pelo site, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – ANEXO II.

#### **5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

### **Leia-se:**

#### **5.1.1 Para Pessoa Física:**



- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- d) Certidão de regularidade do FGTS (quando aplicável);
- e) Declaração de inexistência de impedimentos legais;
- f) Prova de inscrição no INSS como contribuinte individual (caso exerça atividade econômica);
- g) Declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital.

#### **5.1.2. Para Pessoa Jurídica:**

- a) Ato constitutivo ou contrato social consolidado;
- b) CNPJ atualizado;
- c) RG e CPF dos sócios;
- d) Prova de regularidade fiscal (Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS);
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos legais;
- g) Declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital.
- h) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente a Certidão de Inscrição Municipal ou Alvará Municipal de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – ANEXO II.

#### **• 5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**

- a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**d) Onde se lia:**



#### **5.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

- a)** Atestado de capacidade técnica, declarando que prestou e desempenhou de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme modelo do ANEXO VII – Modelo de Comprovação de Aptidão de Desempenho;
- b)** Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme ANEXO IX – Indicação de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- c)** Declaração que cumprirá, no prazo fixado do Termo de Referência, todas as reformas e melhoras exigidas no Projeto Arquitetônico e de acordo com Memorial Descritivo constante do Termo de Referência, bem como, de que concluirá as obras e reformas no prazo fixado no Termo de Referência;
- d)** Declaração de que está ciente de que o espaço deverá estar em pleno funcionamento conforme prazo fixado no Termo de Referência.
- e)** Declaração de que vistoriou o espaço e concorda com a realização das melhores/reformas previstas no Termo de Referência.

#### **Leia-se:**

#### **5.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**

- a)** Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme ANEXO IX – Indicação de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- b)** Declaração que cumprirá, no prazo fixado do Termo de Referência, todas as reformas e melhoras exigidas no Projeto Arquitetônico e de acordo com Memorial Descritivo constante do Termo de Referência, bem como, de que concluirá as obras e reformas no prazo fixado no Termo de Referência;
- c)** Declaração de que está ciente de que o espaço deverá estar em pleno funcionamento conforme prazo fixado no Termo de Referência.
- d)** Declaração de que vistoriou o espaço e concorda com a realização das melhores/reformas previstas no Termo de Referência.



*Município de São Vendelino*  
*Estado do Rio Grande do Sul*



## II. DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame.**

São Vendelino, 31 de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,  
Prefeito Municipal.

Visto:

Janaina Elly Backes Veit  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 69.325